

## **EDITAL Nº 6, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VIII do art. 15 do Regimento Interno desta Escola, por determinação da Presidência deste Poder, conforme o previsto no Art. 3º Resolução 256/2022-TJRO, que dispõe sobre a política para reserva de vagas para negros (as) no provimento dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, torna público o procedimento de capacitação aos(às) servidores(as) efetivos(as) negros(as), bem como para profissionais externos(as) ao seu quadro interessados(as) em se qualificar para o exercício dos cargos em comissão e funções gratificadas.

### **1. DA FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 256/2022-TJRO**

1.1. A formação para o exercício dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração destina-se a portadores de diploma de nível superior, cuja participação não confere ao interessado direito à nomeação e/ou direito de precedência de nomeação em face de outro interessado.

1.2. A formação se propõe a capacitar servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e profissionais externos para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, que se autodeclararem pretos ou pardos, a partir do compartilhamento de conteúdos selecionados de acordo com atribuições deste Poder, visando à ampliação da atuação de pessoas negras em cargos de gestão e o melhor alcance das políticas de igualdade racial, conforme disposto na Resolução 256/2022-TJRO.

1.3. A formação possui carga horária total de 25 horas-aula, considerando-se a hora-aula de 60 minutos, conforme discriminados na Matriz de Formação (Anexo I).

1.4. O curso será ofertado na modalidade a distância, de maneira assíncrona e autoinstrucional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no período de **1º de outubro a 10 novembro de 2024**, com livre acesso aos(às) participantes.

### **2. DA VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) para gestores.

2.2. Poderão se inscrever na formação pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que possuam Diploma de Graduação em qualquer nível superior e que tenham interesse em atuar em cargos de gestão no Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

2.3. Os(As) interessados(as) deverão realizar sua inscrição no período de **22 a 31 de julho de 2024**, EXCLUSIVAMENTE, no menu Inscrições no *site* da Emeron, conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

2.4. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedadas reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado, falhas em servidores de *internet* ou de ordem técnica, cabendo-lhe a leitura e a conferência minuciosa das informações prestadas no formulário.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar foto 3 x 4 recente, sem filtros, diploma da graduação e realizar sua autodeclaração étnico-racial assinada, nos termos da Resolução nº 256/2022.

2.6. Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pela pessoa nomeada para o cargo em comissão ou função gratificada ou para o(a) candidato(a) inscrito(a) para o curso, conforme o item 2.2, sem prejuízo de apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, no caso de constatação de declaração falsa.

2.7. A falsidade da declaração de dados no ato da inscrição implicará na exclusão do(a) candidato(a) e, nos casos em que o(a) inscrito(a) tenha concluído a formação, em anulação da sua participação, bem como estará sujeito às demais sanções previstas no item 2.6, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.8. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, o caso será encaminhado para a Comissão de Heteroidentificação.

2.9. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

### **3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

3.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 03 (três) membros(as), a serem indicados pelo Comitê da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJRO.

3.2. A Comissão de Heteroidentificação terá atuação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), na ocasião onde houver dúvida razoável sobre o fenótipo que foi autodeclarado.

3.3. A Comissão de Heteroidentificação terá a função de corrigir eventuais equívocos na autoatribuição identitária, dissipando dúvidas e validando/confirmando a autodeclaração apresentada na inscrição.

3.4. Os casos avaliados pela Comissão resultarão em emissão de parecer fundamentado, sendo garantido recorrer à Comissão de Heteroidentificação Recursal, composta por outros 03 (três) membros(as) a serem indicados, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A divulgação preliminar da homologação das inscrições será no *site* da Emeron no dia **27 de agosto de 2024**, conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

4.2 Serão excluídas do certame as inscrições que:

4.2.1. Estiverem com dados incorretos no formulário eletrônico de inscrição;

4.2.2. Não apresentarem a documentação exigida;

4.2.3. Apresentarem dados e/ou documentos falsos;

4.2.4. Apresentarem foto que não permita a heteroidentificação; e

4.2.5. Não atenderem às determinações regulamentares neste Edital.

4.3. A autodeclaração étnico-racial terá presunção relativa de veracidade, e, como medida complementar na garantia da consolidação da política de promoção da igualdade racial no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no alcance aos verdadeiros destinatários, bem como na lisura no processo de autodeclaração, será instituída comissão para realização de procedimento de heteroidentificação.

4.4. O prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições será no período de **28 e 29 de agosto de 2024**, por meio do endereço eletrônico [processoseletivo.emeron@tjro.jus.br](mailto:processoseletivo.emeron@tjro.jus.br)

4.5 A homologação das inscrições será divulgada no *site* da Emeron no dia **17 de setembro de 2024**, conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

#### **5. DA ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO**

5.1. A Formação para o exercício dos cargos em comissão no PJRO será realizada na modalidade a distância, de maneira assíncrona e autoinstrucional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, e o(a) aluno(a) poderá acessar as videoaulas e material de leitura (PDF) de maneira ilimitada no período que o curso estiver disponível.

5.2. Ao final do curso o(a) candidato(a) fará uma avaliação objetiva, composta por 10 (dez) questões sobre os conteúdos estudados, valendo nota 100 (cem), consistindo em 10 (dez) pontos por questão.

5.3. O resultado final da formação e a lista de aprovados serão divulgados em ordem alfabética e sem ordem de classificação.

5.4. Obedecidos os critérios da formação, o(a) candidato(a) integrará um Banco de Talentos pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da emissão de certificado, mediante requerimento destinado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

5.5. Vencido o prazo de dois anos, a qualificação deverá ser renovada.

#### **6. DO RESULTADO**

6.1. Os resultados das etapas do processo de seleção serão comunicados no DJE do TJRO e no sítio eletrônico da Emeron, nas datas definidas no Anexo I.

6.2 O resultado final será divulgado no dia **19 novembro 2024**.

#### **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1. O(A) candidato(a) que concluir a Formação para o Exercício dos Cargos em Comissão no PJRO será certificado pela Emeron, desde que tenha cumprido todas as atividades e avaliações propostas.

7.2. O certificado será disponibilizado para *download* no Sistema Emeron Web <https://webapp.tjro.jus.br/emeronWeb/>

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações referentes à formação que trata este Edital no *site* da Emeron.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

8.3. Integram este Edital: Anexo I, II e III.

8.4. Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas a respeito do processo seletivo ao endereço eletrônico [processoseletivo.emeron@tjro.jus.br](mailto:processoseletivo.emeron@tjro.jus.br)

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Emeron.

Desembargador **ALEXANDRE MIGUEL**

Diretor da Emeron

#### ANEXO I

##### MATRIZ DA FORMAÇÃO

| CONTEÚDOS  | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| EMPREENDEDORISMO   | 3 h/a         |
| LIDERANÇA E TOMADA DE DECISÃO  | 6 h/a         |
| COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL E ASSERTIVA, TRABALHO EM EQUIPE E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL | 4 h/a         |
| EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO  | 3 h/a         |
| POSTURA ÉTICA  | 3 h/a         |
| ASSÉDIO MORAL  | 6 h/a         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>25 h/a</b> |

#### ANEXO II

##### CRONOGRAMA

| Ação  | Período                     |
|---|-----------------------------|
| Divulgação e período de inscrição                             | 22 a 31 de julho de 2024    |
| Avaliação das inscrições pela Comissão de Heteroidentificação | 12 a 23 de agosto de 2024   |
| Divulgação preliminar da homologação das inscrições           | 27 de agosto de 2024        |
| Recursos da homologação das inscrições                        | 28 a 29 de agosto de 2024   |
| Avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação   | 3 a 13 de setembro de 2024  |
| Divulgação da homologação das inscrições                      | 17 de setembro de 2024      |
| Formação de Gestores para o Exercício dos Cargos em Comissão  | 1º de outubro a 10 novembro |

|  |   |   |
|--|---|---|
| para Atendimento<br>Resolução 256/2022-TJRO  | à | de 2024   |
| Resultado Final da Formação  |   | 19 novembro<br>2024                             |
| Requerimento para Secretaria de<br>Gestão de Pessoas para composição<br>do Banco de Talentos |   | 25 de<br>novembro a 5<br>de dezembro<br>de 2024 |

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital de CAPACITAÇÃO AOS(ÀS) SERVIDORES(AS) EFETIVOS(AS) NEGROS(AS), BEM COMO PARA PROFISSIONAIS EXTERNOS AO QUADRO INTERESSADOS(AS) EM SE QUALIFICAR PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO TJRO, me autodeclaro \_\_\_\_\_.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará na minha exoneração, sem prejuízo das sanções administrativa, civil e penal eventualmente cabíveis.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 28/06/2024, às 11:32 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4137836** e o código CRC **24C0AEAA**.